



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 5.469
de 6 de maio de 2013.

(Projeto de Lei de autoria do Vereador Izaias Branco da Silva Colino)

*"Inclui o DIA MUNDIAL DO ROCK no
Calendário Oficial do Município".*

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial do Município o "DIA MUNDIAL DO ROCK", a ser comemorado no dia 13 de julho de cada ano.

Art 2º A data a que se refere o artigo anterior será comemorada anualmente com incentivos para a realização do referido evento cultural e artístico a todas as entidades, pessoas jurídicas ou físicas interessadas em promover o evento.

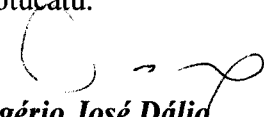
Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 6 de maio de 2013.



João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 6 de maio de 2013 - 158º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.



Rogério José Dália
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente